

PROJETO DE L E I N° 061-01/2013

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação um terreno urbano de propriedade de Ilmo Kuffel.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a receber em doação um terreno urbano com a superfície de 879,68 m² (oitocentos e setenta e nove vírgula sessenta e oito metros quadrados), parte da matrícula nº 66.544 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Ilmo Kuffel, definido como área institucional, sem edificações, localizado nesta cidade, Bairro Universitário, na Rua Belém, lado ímpar, distante 19,06 metros da esquina com a Rua A, sem quarteirão definido, considerado como Setor 16, Quadra 11, parte do Lote 46, confrontando-se e medindo: ao SUDOESTE, com a Rua Belém, onde mede 32,39 metros; segue na direção Nordeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 88°22'25" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Área B (Remanescente), onde mede 27,18 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 91°37'35" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com a Área B (Remanescente), onde mede 32,36 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 88°24'45" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 58.962, onde mede 27,18 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 91°35'15".

Art. 2º A doação destina-se ao cumprimento do art. 160, inciso III, da Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 061-01/2013

Lajeado, 03 de maio de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Lajeado a receber em doação um terreno urbano de propriedade de Ilmo Kuffel.

Informamos que o referido proprietário dispõe de um imóvel com a superfície de 4.704,75 m², matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 66.544, sendo que parte dele, uma área de 879,68 m², está sendo doado ao Município de Lajeado como área institucional, e o restante, 3.825,07 m², permanecerá para a empresa como área remanescente.

Conforme dispõe o art. 2º do apenso Projeto de Lei, a referida doação se faz necessária para o atendimento do art. 160, inciso III, da Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, considerando que o proprietário pretende edificar um condomínio com mais de 4.000,00 m².

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.